

PORTARIA Nº 90/2020, GAB/

IMETROPARÁ, 03 de julho de 2020.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora LIVIA CHRISTINE LOBO DE MELO MIRANDA, matrícula nº 396, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com início em 13 de julho de 2020 e término em 11 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo 02/01/2019/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 03 de julho de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 559657

PORTARIA Nº 86/2020, GAB/
IMETROPARÁ, 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ANA CLÁUDIA PENA MOREIRA, matrícula nº 403, ocupante do cargo de Gerente de Pessoal, com início em 13 de julho de 2020 e término em 11 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo 17/01/2019/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 03 de julho de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 559651

PORTARIA Nº 96/2020, GAB/
IMETROPARÁ, 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
012	AUGUSTO SÉRGIO M. DA COSTA	01/02/2018/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
014	HERLY MOREIRA D COSTA	04/09/2018/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
025	JOÃO BENTES FARIAS	01/08/2016/2017	01/07/2020 a 30/07/2020

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 03 de julho de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 559675

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 166/2020 DE 08.07.2020.**

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ SÉRGIO BORGES, Vice-Presidente, matrícula nº 57234928/2, para responder pelo cargo de Presidente, durante a Licença Saúde da servidora CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula nº 5760330/6, no período de 03/07/2020 à 16/07/2020, conforme processo nº 2020/465540. LUIZ SÉRGIO BORGES - Presidente em exercício.

Protocolo: 559647

OUTRAS MATÉRIAS**ADVERTÊNCIA Nº 07/2020****A Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando o descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 021/2017, o qual deu início à Notificação nº 03/2020, nos autos do processo nº 2020/206903, devido as seguintes irregularidades contratuais:

Os colaboradores foram pagos fora do prazo previsto legalmente, contrariando o que dispõe o artigo 459 da 1º Consolidação das Leis do trabalho (CLT).

Não foram apresentados os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS devido a empresa não ter efetuado os recolhimentos no prazo legal, em desacordo ao que dispõe a cláusula segunda, 2.9.3, do contrato 021/2017, qual seja: "Cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS, INSS e Informações à Previdência Social - GFIP,, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura."

A colaboradora Sefora de Sena Lima registrou horários uniformes de entrada e saída, onde demonstra que não houve um preenchimento fidedigno da folha de ponto, tornando-se inválida, conforme art. 74. § 2º. da CLT da Súmula 338, 111, do TST.

Considerando a orientação da Procuradoria que solicita a aplicação da penalidade de Advertência no Parecer nº 234/2020 – PRO. A Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula sétima do Contrato Administrativo, em face da empresa M.K.R PESSOA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.202.614/0001-35.

II – Que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, contando o prazo legal a partir da data da notificação desta Advertência. Com vistas franqueadas dos autos no prédio sede da JUCEPA. Com Vistas Franqueadas dos autos no prédio sede da JUCEPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 559623

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS**TERMO ADITIVO A CONTRATO****7º TAC Nº 17/2017 – CP Nº 02/2017**

Partes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

MDS Construtora e Incorporadora LTDA-EPP – CNPJ 02.040.696/0001-05

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Remanescentes do Contrato nº 16/2012, Referente a Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Afuá, no Estado do Pará.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 13/07/2020 a 10/11/2020

Data da Assinatura: 08/07/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 559764

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2018**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Itaituba– CNPJ 05.138.730/0001-77

Objeto do Convênio: Realização de etapas técnicas vinculadas ao processo de implementação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólido

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 05/07/2020 a 05/07/2021

Data da Assinatura: 03/07/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 559768